



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO 2917/2023

(DE 02 DE MAIO DE 2023)

“Dispõe sobre a aplicação do §14, do artigo 37, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre a extinção do contrato de trabalho dos servidores públicos municipais que optaram pela aposentadoria após o dia 13 de novembro de 2019”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO os ditames do §14, do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pela EC nº 103/19, que aduz sobre a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que, de acordo com o supracitado dispositivo constitucional, a consequência imediata aplicada é o desligamento do servidor ou empregado público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição do cargo ou emprego público;

DECRETA


Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos ativos desta municipalidade, que tiveram sua aposentadoria concedida a partir de 13 de novembro de 2019, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, junto ao Departamento de Pessoal desta Municipalidade para efetivação de desligamento voluntário do Quadro de Servidores Ativos desta Administração.

Art. 2º Quando da apresentação do servidor público junto ao Departamento de Pessoal, deverá ser preenchido e assinado termo de ciência (anexo I), com declaração formal da necessidade de desligamento das funções junto à Administração Pública Municipal.

Art. 3º O não comparecimento no prazo assinalado no artigo anterior, autorizará o Departamento de Pessoal ao desligamento compulsório do servidor, bem como ficarão sujeitos a eventuais sanções cabíveis previstas em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 02 de maio de 2023.


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

Eu, _____,
funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) no Departamento _____, detentor(a) do cargo de _____, **DECLARO** estar ciente sobre a necessidade de desligamento das minhas funções, em razão de estar aposentado(a) após a Emenda Constitucional nº 103/2019, nos moldes do Decreto Municipal n.º 2.917/2023.

Dourado, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA: _____